

VENERAVEL ORDEM TERCEIRA DE S.FRANCISCO

Anexo

Índice

1	Identificação da Entidade	4
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	4
3	Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	5
3.1	Principais Políticas Contabilísticas	5
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração	7
4	Ativos Fixos Tangíveis	15
5	Ativos Intangíveis	17
6	Locações	18
7	Custos de Empréstimos Obtidos	18
8	Inventários	18
9	Rédito	18
10	Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	19
11	Subsídios do Governo e apoios do Governo	19
12	Efeitos de alterações em taxas de câmbio	19
13	Imposto sobre o Rendimento	19
14	Benefícios dos empregados	19
15	Divulgações exigidas por outros diplomas legais	20
16	Outras Informações	20
16.1	Investimentos Financeiros	20
16.2	Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	20
16.3	Créditos a Receber	20
16.4	Outros Ativos Correntes	21
16.5	Diferimentos	21
16.6	Caixa e Depósitos Bancários	21
16.7	Fundos Patrimoniais	21
16.8	Fornecedores	22
16.9	Estado e Outros Entes Públicos	22
16.10	Outros Passivos Correntes	22
16.11	Outros Passivos Financeiros	22
16.12	Fornecimentos e serviços externos	22
16.13	Outros Rendimentos	23
16.14	Outros Gastos	23

16.15 Resultados Financeiros.....	23
16.16 Outras Divulgações.....	23
16.17 Acontecimentos após data de Balanço.....	23



1 Identificação da Entidade

A Venerável Ordem Terceira de S. Francisco é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, constituída sob a forma de Associação e registada no livro das ASSOCIAÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, sob o n.º 94/82 fls 194 e 194 verso, em 30/11/82, com sede no Largo de S. Francisco, concelho de Guimarães.

. Tem como atividade para que possa prosseguir os seguintes objetivos:

- ACTIVIDADES APOIO SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, COM ALOJAMENTO
- ACTIVIDADES DE CUIDADOS PARA CRIANÇAS, SEM ALOJAMENTO
- EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS
- ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras anexas, foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF - ESNL) previstas pelo Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo Decreto-lei n.º 36-A/2011 de 9 de março e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de junho.

-No presente exercício não foram derrogadas quaisquer disposições ou normativos previstas no Sistema de Normalização Contabilística.

-As quantias relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2024, incluídas nas presentes Demonstrações Financeiras para efeitos comparativos, estão apresentados de forma consistente com o período anterior, sendo comparáveis com as quantias do período findo em 31 de dezembro de 2023.

3 Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Handwritten signature

3.1 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1.1 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.2 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.3 Compreensibilidade

As Demonstrações Financeiras devem ser de fácil compreensão para os Utentes da informação que relatam. Contudo, não devem ser evitadas matérias complexas, dado que elas são, por norma, fundamentais à tomada de decisão.

3.1.4 Relevância

Toda a informação produzida é relevante quando influencia a tomada de decisões dos utentes, ajudando a compreender o passado, realizar o presente e projetar o futuro, expurgando erros ou ineficiências.

3.1.5 Materialidade

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.6 Fiabilidade

A informação apenas é útil se for fiável. Para tal, deve estar expurgada de erros e preconceitos que vão enviesar a tomada de decisão. Mais do que opiniões, ela deve refletir factos consolidados e comprovados.

3.1.7 Representação Fidedigna

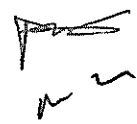
A fiabilidade da informação adquire-se com a representação fidedigna das transações e outros acontecimentos que se pretende relatar. Mesmo que sujeita a riscos, deve haver a preocupação constante mensurar todos os valores recorrendo a ferramentas e factos que documentem e confirmem segurança na hora da tomada de decisão.

3.1.8 Substância sobre a forma

Os acontecimentos devem ser contabilizados de acordo com a sua substância e realidade económica. A exclusiva observância da forma legal pode não representar fielmente determinado acontecimento. O exemplo pode ser dado quando se aliena um ativo, mas se continua a usufruir de benefícios gerados por esse bem, através de um acordo. Neste caso, o relato da venda não representa fielmente a transação ocorrida.

3.1.9 Neutralidade

A informação deve ser neutra. As opiniões e preconceitos são atitudes que enviesam a tomada de decisão.



3.1.10 Prudência

A incerteza e o risco marcam o cotidiano das organizações. As dívidas incobráveis, as vidas úteis prováveis, as reclamações em sede de garantia conferem graus de incerteza mais ou menos relevantes que devem ser relevados nas demonstrações financeiras. Contudo, deve manter-se rigor nesta análise, de forma a não subavaliar ou sobreavaliar os acontecimentos, não criar reservas ocultas, nem provisões excessivas.

3.1.11 Plenitude

A informação é fiável quando nas demonstrações financeiras respeita os limites de materialidade e de custo. Omissões podem induzir em erro, pois podem produzir dados falsos ou deturpadores da realidade e levar a decisões erradas.

3.1.12 Comparabilidade

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

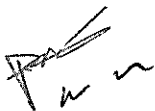
3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Fluxos de Caixa

A direção deve comentar quantias dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso. Os valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários devem ser desagregados, para melhor compreensão.

3.2.2 Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente



atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	5 a 50 Anos
Equipamento básico	4 a 8 Anos
Equipamento de transporte	3 a 8 Anos
Equipamento biológico	
Equipamento administrativo	2 a 10 Anos
Outros Ativos fixos tangíveis	2 a 20 Anos

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativa, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”.

3.2.3 Bens do património histórico e cultural

Os “Bens do património histórico e cultural” encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta "Variações nos fundos patrimoniais"

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

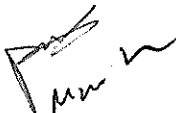
Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciáveis. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciáveis, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.4 Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.



São reconhecidas diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica “Aumentos/reduções de justo valor”, as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos ativos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica “Propriedades de investimento em desenvolvimento” até à conclusão da construção ou promoção do ativo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como “Variação de valor das propriedades de investimento”, que tem reflexo direto na Demonstração dos Resultados.

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as melhorias que se prevê gerarem benefícios económicos futuros acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

3.2.5 Inventários

Os “Inventários” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (first in, first out). Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.


Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

3.2.6 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;



-
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.7 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.2.8 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a

Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.9 Financiamentos Obtidos


Empréstimos obtidos

Os “Empréstimo Obtidos” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “Encargos Financeiros” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “Juros e gastos similares suportados”.

E/ou

Os “Encargos Financeiros” de “Empréstimos Obtidos” relacionados com a aquisição, construção ou produção de “Investimentos” são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos só inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à preparação do ativo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso ou venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

Locações



Os contratos de locações (leasing) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da “Substância sobre a forma”, isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.3. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (por exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de “Fornecimentos e Serviços Externos”.

3.2.10 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) “As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que: “A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais

desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;

b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

Os rendimentos desta entidade estão isentos de IRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2019 a 2022 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4 Ativos Fixos Tangíveis

Bens do domínio público

A Entidade usufrui dos seguintes “Ativos Fixos Tangíveis” do domínio público:

Não aplicável.

Bens do património histórico, artístico e cultural e Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 e de 2023, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	2024					
	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Bens do Património	278 796,70					278 796,70
Terrenos e recursos naturais	31 050,15	1 472 205,40		1 048 290,76		454 964,79
Edifícios e outras construções	4 137 032,88	54 084,11				4 191 116,99
Equipamento básico	924 513,55					924 513,55
Equipamento de transporte	102 445,56					102 445,56
Equipamento administrativo	93 836,80					93 836,80
Outros Ativos fixos tangíveis	6 298,04	1 985,00				8 283,04
Ativos F. T. Obras em curso	51 861,95	317 709,31		54 084,11		315 487,15
Total	5 625 835,63	1 845 983,82	0,00	1 102 374,87	0,00	6 369 444,58
Depreciações acumuladas						
Bem do Património	238 059,10	885,60				238 944,70
Terrenos e recursos naturais	0,00					0,00
Edifícios e outras construções	2 109 152,38	72 642,84				2 181 795,22
Equipamento básico	924 513,55	0,00				924 513,55
Equipamento de transporte	102 445,56	0,00				102 445,56
Ferramentas e Utensílios	0,00	0,00				0,00
Equipamento administrativo	91 863,00	911,04				92 774,04
Taras e Vasilhame	0,00	0,00				0,00
Outros Ativos fixos tangíveis *	6 298,04	0,00				6 298,04
Total	3 472 331,63	74 439,48	0,00	0,00	0,00	3 546 771,11
Total Líquido						2 822 673,47

* No ponto de Ativos F.T. Obras em curso o saldo no final do período diz respeito ao contrato de empreitada destinado a Conservação e Reabilitação das Coberturas em Telha dos Edifícios.

Descrição	2023					
	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Bens do Património	278 796,70					278 796,70
Terrenos e recursos naturais	31 050,15					31 050,15
Edifícios e outras construções	4 136 663,88	369,00				4 137 032,88
Equipamento básico	924 513,55					924 513,55
Equipamento de transporte	102 445,56					102 445,56
Equipamento administrativo	93 836,80					93 836,80
Outros Ativos fixos tangíveis	6 298,04					6 298,04
Ativos F. T. Obras em curso	0,00	51 861,95				51 861,95
Total	5 573 604,68	52 230,95	0,00	0,00	0,00	5 625 835,63
Depreciações acumuladas						
Bem do Património	237 173,50	885,60				238 059,10
Terrenos e recursos naturais	0,00					0,00
Edifícios e outras construções	2 040 730,75	68 421,63				2 109 152,38
Equipamento básico	920 211,66	4 301,89				924 513,55
Equipamento de transporte	102 445,56	0,00				102 445,56
Ferramentas e Utensílios	0,00	0,00				0,00
Equipamento administrativo	90 952,01	910,99				91 863,00
Taras e Vasilhame	0,00	0,00				0,00
Outros Ativos fixos tangíveis	6 298,04	0,00				6 298,04
Total	3 397 811,52	74 520,11	0,00	0,00	0,00	3 472 331,63
Total Líquido						2 153 504,00

Handwritten signature and initials

Propriedades de Investimento

No que concerne às "Propriedades de Investimento" os movimentos ocorridos, nos períodos de 2024 e 2023, foram os seguintes:

2024				
Descrição	Saldo inicial	Aquisições	Depreciações	Saldo Final
Propriedades Investimento				
Prédios urbanos (vários)	605 384,79		-15 010,01	590 374,78
Total	605 384,79		-15 010,01	590 374,78

2023				
Descrição	Saldo inicial	Aquisições	Depreciações	Saldo Final
Propriedades Investimento				
Prédios urbanos (vários)	603 710,28	15 889,99	-14 215,48	605 384,79
Total	603 710,28	15 889,99	-14 215,48	605 384,79

5 Ativos Intangíveis

Bens do domínio público

A Entidade usufrui dos seguintes "Ativos Intangíveis" do domínio público:

Não aplicável.

Outros Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 e de 2023, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

2024				
Descrição	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Saldo final
Custo				
Programas de Computador	1 339,47			1 339,47
Total	1 339,47	0,00	0,00	1 339,47
Depreciações acumuladas				
Programas de Computador	1 339,47			1 339,47
Total	1 339,47	0,00	0,00	1 339,47

2023				
Descrição	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Saldo final

Custo				
Programas de Computador	1 339,47			1 339,47
Total	1339,47	0,00	0,00	1 339,47
Depreciações acumuladas				
Programas de Computador	1 339,47			1339,47
Total	1 339,47	0,00	0,00	1 339,47

6 Locações

A Entidade detinha os seguintes ativos adquiridos com recurso à locação financeira:

Não aplicável.

7 Custos de Empréstimos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Descrição	2024			2023		
	Corrente	Não Corrente	Total	Corrente	Não Corrente	Total
Financiamentos Obtidos						
Empréstimos Bancários	317 996,20	189 740,65	507 736,85	309 908,85	90 720,83	400 629,68
Outros Empréstimos	0,00	0,00	0,00	150 000,00	0,00	150 000,00
Total	317 996,20	189 740,65	507 736,85	459 908,85	90 720,83	550 629,45

Os planos de reembolso da dívida da Entidade, referente a empréstimos obtidos, detalham-se como segue:

Descrição	2024		2023	
	Capital	Juros	Capital	Juros
Até um ano	317 996,20	29 174,40	309 908,85	30 382,91
Mais de um ano	189 740,65	33 978,40	90 720,83	37 823,99
Total	507 736,85	63 152,80	400 629,68	68 206,90

Foram dados como garantia através de hipoteca a favor do Banco Comercial Português e Caixa Geral de Depósitos 2 (dois) imóveis.

8 Inventários

Não aplicável.

9 Rédito

Para os períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2024	2023
Vendas		
Prestação de Serviços		
Infância e Juventude	32 334,72	54 565,45
Pré-Escolar	148 179,46	137 923,35
Terceira Idade	1 068 025,07	906 755,89

Juros	3 471,82	5 754,19
Total	1 252 011,07	1 104 998,88

10 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Não Aplicável.

11 Subsídios do Governo e apoios do Governo e outros

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo" e "Apoios do Governo":

Descrição	2024	2023
Subsídios do Estado e outros entes públicos	1 169 580,15	1 033 986,83
Subsídios de outras entidades	237 100,92	22 903,10
Doações e heranças	14 244,57	29 983,70
Total	1 420 925,64	1 086 873,63

12 Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Não aplicável.

13 Imposto sobre o Rendimento

Não aplicável.

14 Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos diretivos, nos períodos de 2024, foi (a) Exmo(a) Sr(a) Maria Isabel Cunha Guimarães Santoalha Carneiro.

Os órgãos diretivos usufruem as seguintes remunerações:

Remuneração mensal – 2 037,04€.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2024 foi de "118" e em 31/12/2023 foi de "117".

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2024	2023
Remunerações ao pessoal	1 766 697,86	1 612 306,86
Encargos sobre as Remunerações	357 585,91	337 297,73
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	32 079,07	35 450,24
Outros Gastos com o Pessoal	7 342,09	10 211,20

Handwritten signature and initials

Total	2 163 704,93	1 995 266,03
-------	--------------	--------------

15 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Os honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas, para 2024, foram de 2 925,00€.

16 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

16.1 Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2024 e 2023, a Entidade detinha os seguintes “Investimentos Financeiros”:

Descrição	2024	2023
Outros investimentos financeiros		
Depósitos Bancários – Legados	110 467,58	110 467,58
Títulos dívida pública e outros títulos	2 093,43	2 093,43
Outros	15 950,11	15 950,11
Total	128 511,12	128 511,12

Não existiram aquisições e alienações em comparativo com o ano anterior.

16.2 Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

Não aplicável.

16.3 Créditos a receber

Para os períodos de 2024 e 2023 a rubrica “Clientes” encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2024	2023
Clientes e Utentes c/c		
Utentes	109 175,34	71 074,89
Total	109 175,34	71 074,89

16.4 -Outros ativos correntes

A rubrica "Outros ativos correntes" tinha, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a seguinte decomposição:

Descrição	2024	2023
Adiantamento ao pessoal	550,72	0.00
Devedores por acréscimos de rendimentos	0.00	179 970,00
Obras Conserv.Reabili.Coberturas Telha Edif	276 830,84	0.00
Outros Devedores	24 923,93	26 181,30
Total	302 305,49	206 151,30

16.5 Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Gastos a Reconhecer		
Seguros a reconhecer	3 654,67	2 733,85
Total	3 654,67	2 733,85
Rendimentos a Reconhecer		
Rendimentos a reconhecer	411 808,22	0.00
Total	411 808,22	0.00

Na rubrica de Rendimentos a reconhecer existe uma verba que corresponde ao subsídio atribuído pelo Instituto Segurança Social com o objetivo de Obras de Conservação e Reabilitação das Coberturas em Telha dos Edifícios.

16.6 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de dezembro de 2024 e 2023, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição ^	2024	2023
Caixa	3 503,09	2 080,73
Depósitos à ordem	68 976,63	35 042,16
Total	72 479,72	37 122,89

16.7 Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	222 383,36	0.00	0.00	222 383,36

Reservas	847 617,84	0.00	0.00	847 617,84
Resultados transitados	314 517,73	0.00	57 200,08	257 317,65
Outras variações nos fundos patrimoniais	903 643,62	0.00	30 625,27	873 018,35
Total	2 288 162,55	0.00	87 825,35	2 200 337,20

16.8 Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Fornecedores c/c		
Fornecedores nacionais	261 370,65	166 685,38
Total	261 370,65	166 685,38

16.9 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Ativo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	27 433,62	8 234,76
Total	27 433,62	8 234,76
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	9 884,75	11 715,50
Segurança Social	68 788,47	110 930,27
Outros Impostos e Taxas	0.00	0.00
Total	78 673,22	122 645,77

16.10 Outros passivos correntes

A rubrica "Outros passivos correntes" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2024		2023	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal				
Remunerações a pagar		0.00		2 442,97
Credores por acréscimo de gastos		250 303,30		129 554,10
Outros credores		46 404,09		9 797,46
Total	0.00	296 707,39	0.00	141 794,53

16.11 Outros Passivos Financeiros

Não aplicável.

16.12 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, foi a seguinte:

Descrição	2024	2023
Subcontratos	242 941,05	258 839,24
Serviços especializados	135 817,67	86 677,70
Material	9 908,01	13 449,58

Energia e fluidos	94 320,07	117 518,95
Deslocações, estadas e transportes	128,27	767,30
Serviços diversos	201 034,23	180 862,93
Total	684 149,30	658 115,70

16.13 Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Rendimentos Suplementares	134 465,34	103 280,50
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,01
Rendimentos em investimentos não financeiros*	456 317,97	216 201,92
Outros rendimentos	31 203,22	223 512,06
Total	621 986,53	542 994,49

* Nesta rubrica está incluída a alienação de lotes de terreno em dação em pagamento efetuado no período.

16.14 Outros gastos

A rubrica de "Outros gastos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Outros Gastos		
Impostos	10 970,87	11 345,74
Outros Gastos	15 691,20	8 221,11
Total	26 662,07	19 566,85

16.15 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2024	2023
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	30 983,10	30 382,91
Outros gastos e perdas de financiamento	0,00	0,00
Total	30 983,10	30 382,91
Juros e rendimentos similares obtidos		
Outros Rendimentos similares	3 471,82	5 754,19
Total	3 471,82	5 754,19
Resultados Financeiros	-27 511,28	-24 628,72

16.16 Acontecimentos após data de Balanço

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

A Mesa Administrativa

O Contabilista Certificado



Handwritten signature: *Mano António de Almeida*